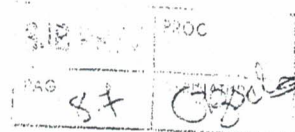




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ



SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 10/2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 22 de janeiro de 2017 em **R\$ 2.079,86** (dois mil, setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), os proventos mensais, concedido a título de Pensão por Morte as beneficiárias Sra. **BENEDITA MACHADO DE ABREU** e a menor **VITÓRIA DO CARMO MACHADO DE ABREU**, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e do artigo 34 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Pagar os proventos mensais a partir do dia 24/01/2017, cujos os valores são os descritos no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADO
NO JORNAL FOLHA DA MANHÃ
EM 09/08/2017